



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, com fundamento no Art. 50, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 21, Inciso V, da Resolução n.º 11/1991 (Regimento Interno), prômulga e faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em que pese o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão de Parecer Prévio n.º 98/17, e o Acórdão n.º 2525/17, ambos da Segunda Câmara ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 06 de Outubro de 2017.

Darci Prusch
Presidente

Darci Prusch

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Manguairinha, relativas ao exercício financeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, com fundamento no Art. 50, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 21, Inciso V, da Resolução n.º 11/1991 (Regimento Interno), promulga e faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em que pese o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão de Parecer Prévio n.º 98/17, e o Acórdão n.º 2525/17, ambos da Segunda Câmara ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Manguairinha, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguairinha, 06 de Outubro de 2017.

Darci Prusch - Presidente da Câmara Municipal de Manguairinha

Cod248566